



## Os Clubes de Futebol e a Previdência Social

Vinicius Carvalho Pinheiro

Secretário de Previdência Social

João Donadon

Coordenador-Geral de Legislação e Normas

Andréa Corrêa Barreto

Coordenadora da Secretaria de Previdência Social

A Previdência Social tem dedicado atenção especial ao aperfeiçoamento da fiscalização e da arrecadação das contribuições dos clubes de futebol profissional. Neste setor, a sonegação e a inadimplência são problemas generalizados. A maioria dos clubes não possui patrimônio próprio e, além disso, os responsáveis pela administração têm mandato temporário. Por serem constituídos como associações, seus dirigentes não respondem pessoalmente pelas dívidas do clube, tornando-se o recolhimento da contribuição devida à Previdência Social uma obrigação secundária.

Atualmente, a contribuição patronal dos clubes de futebol corresponde a 5% da receita bruta decorrente dos espetáculos desportivos ocorridos no território nacional, em qualquer modalidade desportiva, e também de qualquer forma de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos (ver BOX). O recolhimento da cota patronal dos clubes é feito pelas respectivas federações e patrocinadoras. A contribuição dos empregados destas entidades é efetuada de acordo com a regra geral aplicável às empresas, correspondendo à alíquota de 8%, 9% ou 11% da remuneração do segurado, sendo dos próprios clubes a responsabilidade do repasse da contribuição dos empregados à Previdência.

A Previdência Social tem encontrado dificuldades de combate à sonegação, fraude e inadimplência nos clubes de futebol devido à existência de brechas legais.

### Mudanças Legais na Sistemática de Contribuição Patronal dos Clubes de Futebol Profissional

A Previdência Social, com o intuito de adequar a contribuição previdenciária dos clubes de futebol, já promoveu algumas mudanças na legislação, conforme listado a seguir:

- ✓ Lei n.º 8.641, de 31 de março de 1993, alterou a sistemática de contribuição destas entidades, substituindo a contribuição patronal incidente sobre a folha de salário pela contribuição de 5% da receita bruta decorrente da renda dos espetáculos desportivos.
- ✓ Medida Provisória n.º 1.523/96 e reedições, convertida na Lei n.º 9.528, de 10 de dezembro de 1997, ampliou a base de incidência, determinando que a contribuição fosse de 5% da receita bruta decorrente dos espetáculos desportivos ocorridos no território nacional, em qualquer modalidade desportiva, e também de qualquer forma de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos.
- ✓ Medida Provisória n.º 1.663, de 28 de maio de 1998, convertida na Lei n.º 9.711, de 20 de novembro de 1998, assegurou o regime contributivo substituto, também, às associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional organizadas na forma da Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé).



A Previdência Social subsidia os clubes de futebol por meio de renúncias previdenciárias que, em 2001, chegarão a R\$ 61,2 milhões.

Caso a contribuição dos clubes de futebol profissional (cota patronal e contribuição dos empregados) ocorresse segundo as normas aplicáveis às empresas em geral, esta deveria corresponder, em média, a 31% da folha de pagamento (alíquota básica de 20% + 2% referentes ao adicional para o financiamento dos benefícios concedidos em face do grau de incidência da incapacidade laborativa e da aposentadoria especial + 9% referentes à contribuição descontada dos empregados).

Contudo, em face da sistemática vigente, há uma **renúncia previdenciária**, definida pela diferença entre a contribuição que seria devida caso os clubes de futebol contribuíssem conforme a regra geral e o que é efetivamente recolhido. Com base nos dados realizados em 1999, foi elaborada a estimativa da renúncia para 2001 (tabela 1), que consta em demonstrativo anexo ao Projeto de Lei Orçamentária para o próximo ano.

TABELA 1  
**Renúncia Previdenciária dos Clubes de Futebol**  
**- Estimativa para 2001 (R\$ milhões) -**

	NOME	UF	RENÚNCIA (R\$ milhões)
1	SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS	São Paulo	12,53
2	SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE	São Paulo	11,39
3	CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO	Rio de Janeiro	7,05
4	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	São Paulo	4,27
5	SPORT CLUB INTERNACIONAL	Rio Grande do Sul	3,93
6	CLUBE ATLÉTICO MINEIRO	Minas Gerais	3,08
7	SANTOS FUTEBOL CLUBE	São Paulo	3,05
8	CRUZEIRO ESPORTE CLUBE	Minas Gerais	2,71
9	CLUBE ATLÉTICO JUVENTUS	São Paulo	0,92
10	CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE	Paraná	0,89
11	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTOS	São Paulo	0,87
12	GRÊMIO FOOTBALL PORTO ALEGRENSE	Rio Grande do Sul	0,84
13	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA	São Paulo	0,81
14	MOJI MIRIM ESPORTE CLUBE	São Paulo	0,66
15	CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA	Rio de Janeiro	0,61
16	BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE	São Paulo	0,59
17	ESPORTE CLUBE VITÓRIA	Bahia	0,53
18	CORITIBA FOOT BALL CLUB	Paraná	0,53
19	ESPORTE CLUBE JUVENTUDE	Rio Grande do Sul	0,47
20	ESPORTE CLUBE SANTO ANDRÉ	São Paulo	0,26
<b>TOTAL 20 MAIORES</b>			<b>55,98</b>
<b>TOTAL CLUBES DE FUTEBOL</b>			<b>61,27</b>

Fonte: GPS e GFIP/INSS

Elaboração: SPS/MPAS

Obs. Para o cálculo da renúncia individual dos clubes, não foi considerada a receita de espetáculos desportivos e de patrocínio repassada à Previdência pelas federações e pelas empresas patrocinadoras. Considerando esta receita, a renúncia total dos clubes tem uma redução de 3,22%.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência e Assistência Social: Waldeck Ornêlas • Secretário Executivo: José Cechin • Secretário de Previdência Social: Vinícius Carvalho Pinheiro • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Geraldo Almir Arruda • Coordenadora-Geral de Estudos Previdenciários: Leila Giandoni Ollaik • Corpo Técnico: Andréa Corrêa Barreto, Fábio Watanabe Terada, Rafael Liberal Ferreira de Santana, Renata Mello Baars Miranda, Vera Lúcia Vianna.

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, de responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPAS. Também disponível na internet no endereço: [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência e Assistência Social • Secretaria de Previdência Social  
 Esplanada dos Ministérios Bloco "F" - 7º andar, sala 750 • 70059-900 - Brasília-DF  
 Tel. (0XX61) 317-5011. Fax (0XX61) 317-5408 • e-mail: [cgeps.sps@df.previdenciasocial.gov.br](mailto:cgeps.sps@df.previdenciasocial.gov.br)



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

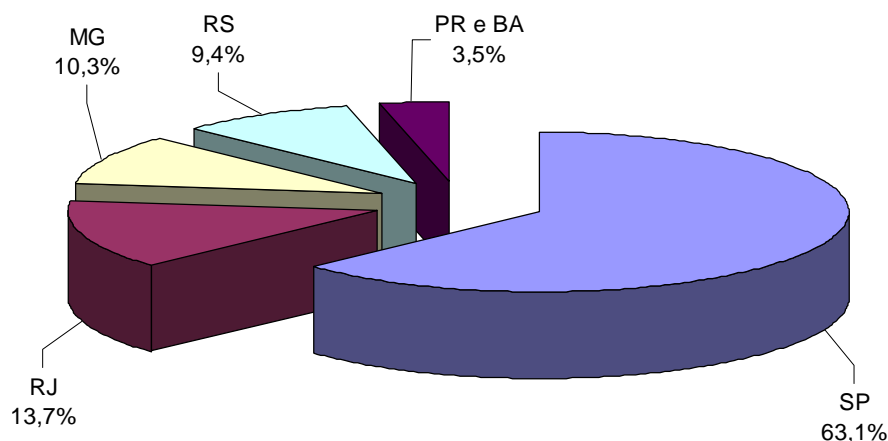
Para 2001, a estimativa de renúncia previdenciária dos clubes de futebol totaliza R\$ 61,2 milhões. De acordo com a tabela 1, percebe-se que somente vinte clubes são responsáveis por 92% da renúncia deste segmento, o que corresponde a R\$ 56 milhões. Dentre as maiores renúncias encontram-se Palmeiras (R\$ 12,53 milhões), São Paulo (R\$ 11,39 milhões), Flamengo (R\$ 7,05 milhões) e Corinthians (R\$ 4,27 milhões). Os outros clubes apresentam renúncias em patamares inferiores a R\$ 4 milhões.

Convém ressaltar que estes valores podem estar subestimados porque foram calculados com base nos valores declarados da remuneração básica dos empregados, excluindo ganhos extra-remuneratórios, em especial dos jogadores.

De acordo com o gráfico 1, observa-se que a grande concentração da renúncia está em São Paulo (63,1%), seguido de Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul (13,7%, 10,3% e 9,4% respectivamente). Juntos, Paraná e Bahia correspondem a apenas 3,5% da renúncia dos 20 maiores clubes de futebol.

A maior parte da renúncia previdenciária está concentrada em 20 clubes.

**GRÁFICO 1**  
**Distribuição (%) das 20 Maiores Renúncias dos Clubes de Futebol, segundo o Estado - Estimativa 2001 -**



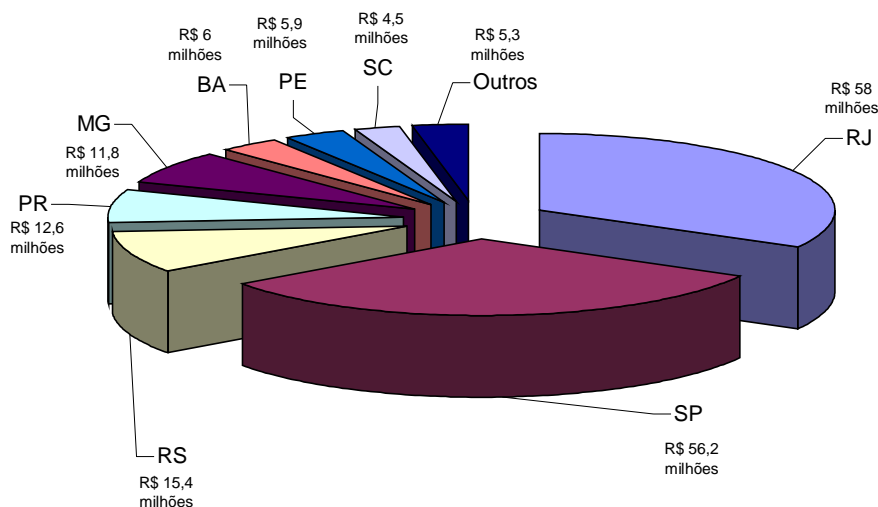
Fonte: GPS e GFIP/INSS  
Elaboração: SPS/MPAS

Mesmo recebendo tratamento diferenciado de contribuições, os clubes são devedores da Previdência Social. De acordo com dados de julho de 2000, os clubes de futebol possuem dívida de R\$ 177,5 milhões com a Previdência, sendo que R\$ 106,8 milhões estão em fase de cobrança judicial. Conforme gráfico 2, R\$ 114 milhões da dívida dos clubes de futebol com a Previdência Social estão concentrados no Rio de Janeiro e em São Paulo, o que representa 65% do total da dívida previdenciária deste setor. Os clubes do Rio Grande do Sul, Paraná, Minas Gerais, Bahia, Pernambuco e Santa Catarina são responsáveis por 32% do total da dívida, o que corresponde a R\$ 56,1 milhões. A soma da dívida dos clubes de outros estados totaliza R\$ 5,3 milhões, correspondendo a 3% da dívida dos clubes de futebol.

Não bastassem as benesses legais, os clubes de futebol ainda acumulam dívidas com a Previdência Social da ordem de R\$ 177,5 milhões.



**GRÁFICO 2**  
**Distribuição das Maiores Dívidas dos Clubes de Futebol**  
**junto à Previdência Social, segundo o Estado – Julho 2000 –**



Fonte: INSS  
 Elaboração: SPS/MPAS

Alguns clubes que possuem débitos com a Previdência Social já aderiram ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS. Este programa destina-se a promover a regularização de débitos fiscais e previdenciários de pessoas jurídicas com a Secretaria da Receita Federal (SRF), Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). O valor da dívida que será parcelado com a utilização do REFIS ainda não foi definido porque o prazo de inscrição no programa foi prorrogado até dezembro de 2000 (Lei n.º 10.002 de 14 de setembro de 2000). Terminado o prazo de inscrição, é necessária a consolidação da dívida com as três instituições. O valor de cada parcela será determinado por percentual aplicável sobre a receita bruta do mês anterior, não havendo quantidade pré-determinada de parcelas.

Existem clubes que se apropriam até das contribuições descontadas de seus empregados. A Previdência Social já denunciou à Justiça os dirigentes que cometeram este tipo de crime.

Apesar de serem significativamente beneficiados pela legislação em relação às demais empresas, os clubes de futebol profissional, sem qualquer justificativa, constantemente valem-se de vários artifícios para reduzir a base de incidência de sua contribuição, inclusive mediante a prática de ilícitos como sonegação fiscal, evasão de renda dos espetáculos desportivos e fraudes.

Existem ainda **indícios de crime de apropriação indébita**, que ocorre quando a contribuição previdenciária é descontada do empregado e não é recolhida à Previdência. Em cerca de 32 clubes fiscalizados, 25% apresentaram problemas desta natureza.

O não cumprimento de outras obrigações acessórias ou alterações simuladas de atos com repercussão econômica também são práticas comuns de clubes e federações estaduais de futebol. Essas operações são realizadas com o intuito de excluir ou reduzir a base de incidência de tributos e contribuições. Algumas delas são:

- √ ausência de discriminação dos fatos geradores de todas as contribuições previdenciárias;

√ ausência de informação, nas folhas de pagamento ou outros documentos fiscais, das remunerações efetivamente pagas, fatos estes muito comuns em relação aos jogadores e técnicos de futebol;

√ adesão de alguns clubes à modalidade de contratação de pseudoprestadores de serviços – pessoas jurídicas, com a emissão de Notas Fiscais de Serviços, cujos titulares são técnicos e jogadores de futebol, o que contraria expressamente a legislação em vigor;

√ inclusão, entre os seus, de empregados dos “concessionários”, a fim de evitar que eles recolham contribuição patronal;

√ ausência de discriminação, por parte das federações estaduais de futebol, responsáveis pelo desconto e recolhimento à Previdência de 5 % da receita bruta dos espetáculos, nos boletins financeiros (borderôs), de todas as receitas e despesas relativas a cada espetáculo desportivo;

√ inserção, por parte de algumas federações, nos borderôs, de despesas fictícias, o que acarreta um saldo líquido menor destinado aos clubes, base de incidência da contribuição.

√ inexistência de escrituração ou não apresentação do Livro Diário à Fiscalização da Fiscalização;

√ ausência de elaboração de folhas-de-pagamento das remunerações pagas a todos os segurados a seu serviço;

√ ausência de lançamento mensal, em títulos próprios de sua contabilidade, dos fatos geradores e das contribuições devidas;

√ inclusão, no preço da mensalidade social dos associados, do direito de assistirem aos espetáculos desportivos sem qualquer contribuição ou com preço reduzido;

√ concessão do direito de exploração de atividade no clube mediante pagamento *in natura* de forma a não constituir base de incidência (sorvete, bebida, comida, produtos de limpeza e conservação, material desportivo etc.);

√ terceirização da administração do clube, de forma que as receitas sejam absorvidas diretamente pela administradora, que assume o pagamento das despesas, como forma de evitar a incidência da contribuição;

√ celebração de contratos de patrocínio, cujos custos não aparecem nos registros das entidades envolvidas etc.

Está claro que a legislação aplicada aos clubes de futebol provoca desequilíbrio financeiro e atuarial nas contas da Previdência Social, além de constituir privilégio injustificado em relação aos demais contribuintes. Não há dúvida da necessidade de aperfeiçoamento da legislação e, para tanto, é importante a mobilização do Governo, do Congresso Nacional e da sociedade em geral.

A distorção legal permite que grandes obras sejam realizadas pelos clubes de futebol sem qualquer contribuição à Previdência Social. Basta que sejam realizadas pelo próprio clube ou mediante contratação de uma empresa para apenas administrar a obra.

É importante rediscutir a sistemática de contribuição dos clubes de futebol para a Previdência Social.





## Déficit Previdenciário (INPC de set/00)

No mês (set)	R\$ 833,7 milhões
Acum. no ano	R\$ 5,9 bilhões
Últimos 12 meses	R\$ 9,6 bilhões

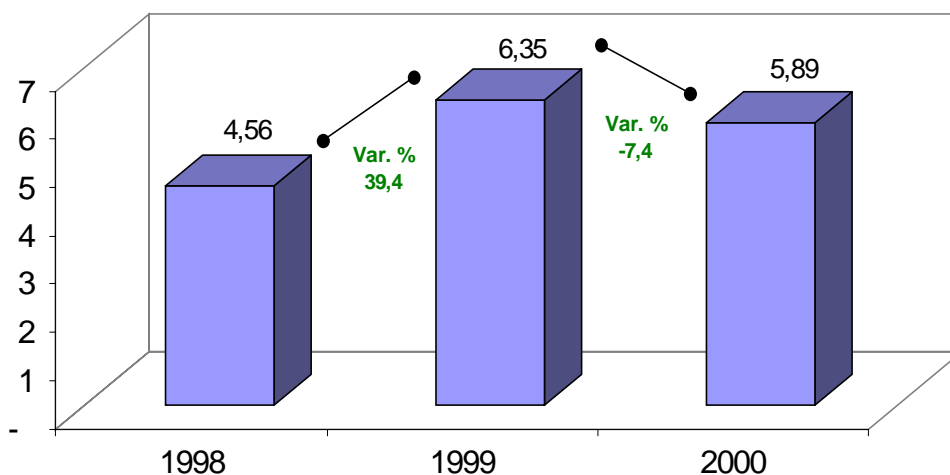
## Saldo Previdenciário e Arrecadação

Apesar do resultado específico de setembro, o déficit da Previdência Social nos primeiros nove meses de 2000 encontra-se 7,4% inferior ao acumulado no mesmo período de 1999.

A Previdência Social fechou o mês de setembro com um déficit de R\$ 833,7 milhões, 38,6% superior ao verificado em agosto, resultado de uma arrecadação de R\$ 4,5 bilhões contra uma despesa com benefícios previdenciários da ordem de R\$ 5,33 bilhões. O aumento do déficit previdenciário em setembro pode ser explicado pela conjugação dos seguintes fatores: (i) crescimento da transferência feita aos terceiros (SESI, SENAI, SEBRAE, INCRA etc.) em decorrência de ajustes de repasses de meses anteriores; (ii) queda na receita proveniente da maioria das medidas de recuperação de crédito; (iii) aumento da despesa em função do pagamento de R\$ 124 milhões em precatórios.

O déficit acumulado nos primeiros nove meses do ano mostra que, a despeito do resultado específico do mês de setembro, o desempenho no ano vem superando o verificado no mesmo período de 1999. De acordo com o gráfico 1 e a tabela 1, o déficit acumulado em 2000 ficou em R\$ 5,89 bilhões, 7,4% inferior a 1999. As receitas provenientes de medidas de recuperação de crédito e o crescimento do emprego no mercado formal são os principais fatores para tal comportamento.

**GRÁFICO 1**  
Evolução do Déficit Previdenciário  
Acumulado entre Janeiro e Setembro (1998 a 2000)  
- Em R\$ bilhões de set/00 (INPC) -



Fonte: INSS  
Elaboração: SPS/MPAS



TABELA 1

**Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Déficit Previdenciário  
Set/99, Ago/00 e Set/00 - Valores em R\$ milhões de set/00 - INPC**

	Set/99 (A)	Ago/00 (B)	Set/00 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Acum. Jan. a Set/99	Acum. Jan. a Set/00	Var. %
<b>1. Arrecadação Líquida</b>	<b>4.188,8</b>	<b>4.681,8</b>	<b>4.500,6</b>	<b>(3,9)</b>	<b>7,4</b>	<b>37.236,8</b>	<b>39.982,1</b>	<b>7,4</b>
Arrecadação Bancária (1)	3.959,9	4.256,1	4.163,3	(2,2)	5,1	35.320,8	36.993,7	4,7
SIMPLES	147,3	173,8	181,5	4,4	23,2	1.203,5	1.474,9	22,6
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (2)	-	27,4	26,3	(4,0)	-	-	164,6	-
Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)	-	1,5	1,3	(12,2)	-	-	22,1	-
Certificados da Dívida Pública - CDP (4)	24,1	3,0	-	(100,0)	(100,0)	204,7	158,6	(22,5)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)	-	41,9	33,7	(19,7)	-	-	208,4	-
Quitação de Dívidas (6)	-	129,5	40,3	(68,9)	-	-	214,6	-
Depósitos Judiciais (7)	57,4	48,6	54,1	11,4	(5,6)	507,7	745,1	46,8
<b>2. Benefícios Previdenciários</b>	<b>4.948,3</b>	<b>5.283,1</b>	<b>5.334,2</b>	<b>1,0</b>	<b>7,8</b>	<b>43.591,6</b>	<b>45.868,0</b>	<b>5,2</b>
<b>3. Saldo Previdenciário (1-2)</b>	<b>(759,5)</b>	<b>(601,3)</b>	<b>(833,7)</b>	<b>38,6</b>	<b>9,8</b>	<b>(6.354,7)</b>	<b>(5.885,8)</b>	<b>(7,4)</b>

Fonte: INSS

Elaboração: SPS/MPAS

Obs. Os valores da arrecadação de REFIS são estimados e sujeitos a revisão.

(1) Deduzida a transferência a terceiros e as restituições de arrecadação. Esta rubrica contém a contribuição sobre folha de salários.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

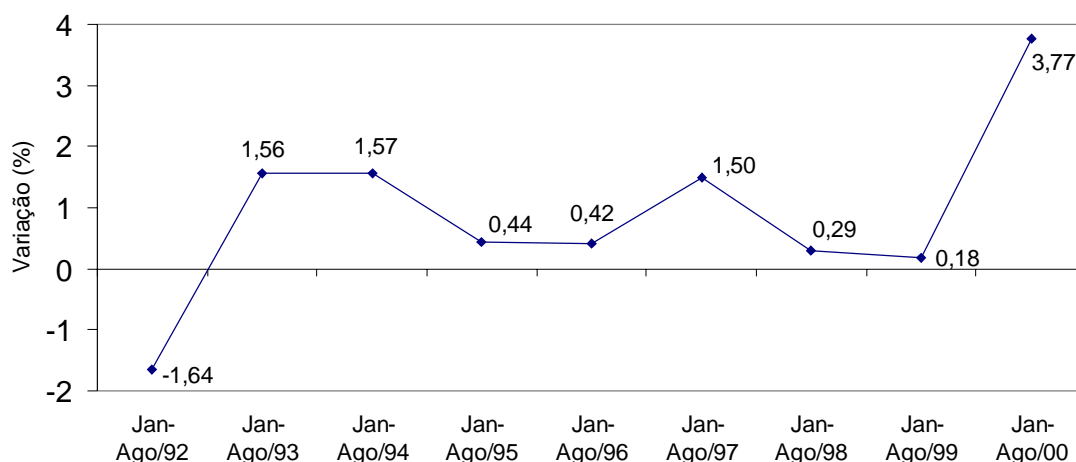
(5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(6) Quitação de dívidas de: jan/00 - Fundação IBGE; mai/00 - CODESA; ago/00 - Rede Ferroviária Federal; set/00 - LLOYDBRAS.

(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

Conforme a tabela 1, verifica-se um decréscimo da arrecadação corrente de setembro em comparação com agosto. Entretanto, não há nada que indique uma tendência de queda para os próximos meses. Ao contrário, pode-se considerar a diminuição da arrecadação corrente do mês de setembro como atípica, dado o cenário macroeconômico de crescimento recorde de empregos formais, como pode ser visto no gráfico 2.

**GRÁFICO 2**  
**Evolução (%) do Emprego Formal**  
**- Variação entre Janeiro a Agosto de cada ano (1992-2000) -**

Fonte: CAGED/MTE  
Elaboração: SPS/MPAS

O desempenho do mercado formal de trabalho nos últimos meses vem afetando positivamente a base de arrecadação da Previdência, a despeito do resultado específico do mês de setembro.

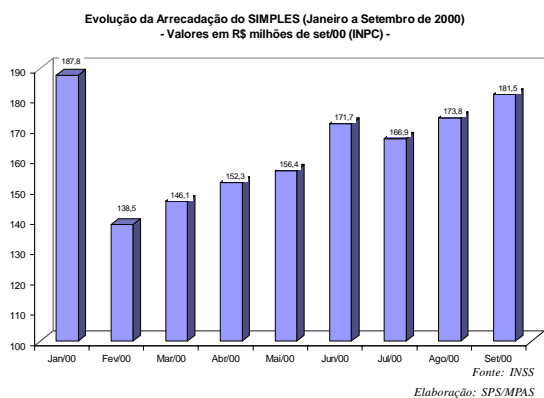
De acordo com o Cadastro-Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, o número de empregos formais criados em agosto foi recorde, totalizando 78.845 postos. Entre janeiro e agosto de 2000, foram 774.799 empregos criados, um crescimento de 3,77% no período. Como pode ser visto no gráfico 2, este é o maior incremento desde 1992.

Ainda com relação à arrecadação corrente, medidas como a sub-rogação do recolhimento previdenciário de serviços executados mediante cessão de mão-de-obra e a cobrança de contribuições sociais pela Justiça do Trabalho representaram, respectivamente, R\$ 250,1 milhões e R\$ 51,5 milhões na arrecadação deste mês de setembro. Em 2000, os recursos acumulados da sub-rogação foram de R\$ 2,3 bilhões, um incremento de 14,1% em relação a 1999 (diferença de R\$ 278,7 milhões). No caso da Justiça do Trabalho, entre janeiro e setembro de 2000 já ingressaram R\$ 409,9 milhões.

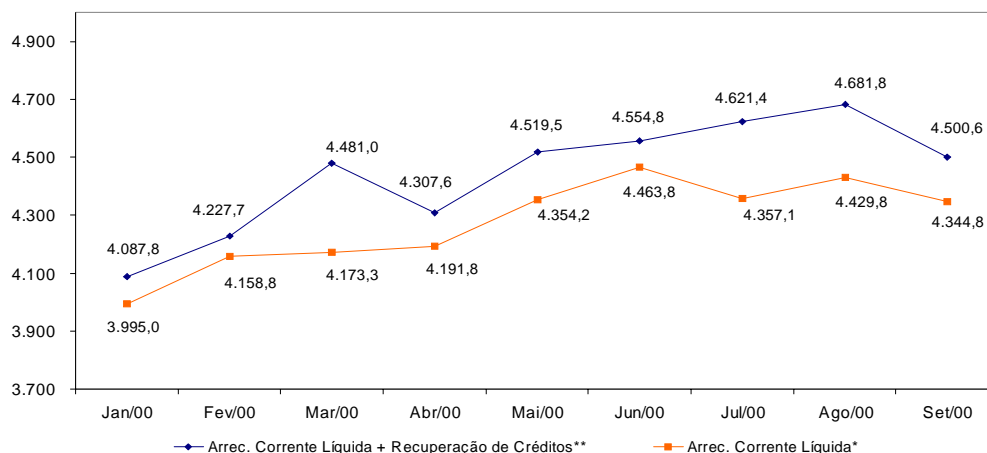
No caso desta última medida, antes da Emenda Constitucional n.º 20, a execução das contribuições previdenciárias incidentes sobre remunerações decorrentes de reclamações trabalhistas se dava por iniciativa do INSS junto à Justiça Federal, mediante comunicação da Justiça do Trabalho. Após a EC n.º 20, à própria Justiça do Trabalho compete executar as contribuições previdenciárias decorrentes das sentenças que proferir ou acordos que homologar.

Um indicativo de que a queda da arrecadação bancária corrente é atípica reside no crescimento da arrecadação corrente oriunda do SIMPLES, que ficou em R\$ 181,5 milhões, 4,4% superior a agosto. No acumulado nos primeiros nove meses de 2000, o crescimento do SIMPLES foi de 22,6% em relação a 1999.

O gráfico 3 a seguir mostra que, mesmo com a queda da arrecadação corrente em setembro, ela encontra-se em um patamar superior ao do primeiro quadrimestre (antes dos sucessivos recordes de arrecadação).



**GRÁFICO 3**  
**Evolução da Arrecadação Previdenciária - 2 Conceitos**  
Arrec. Corrente Líquida\* e Arrec. Corrente Líquida com Receita de Medidas de Recuperação de Crédito\*\* (Janeiro a Setembro de 2000)  
- R\$ milhões de set/00 (INPC) -



Fonte: INSS  
Elaboração: SPS/MPAS  
\* Inclui parcelamentos.  
\*\* Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, Fundo Nacional de Saúde - FNS, Certificados da Dívida Pública - CDP, Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, Depósitos Judiciais e Quitação de Dívidas (jan - Fundação IBGE; mai - CODESA; ago - Rede Ferroviária Federal; set - LLOYDBRÁS).



Dentre as medidas de recuperação de crédito, vale destacar a importância dos depósitos judiciais, que em 2000 já significaram R\$ 745,1 milhões na arrecadação acumulada entre janeiro a setembro, 46,8% superior ao mesmo período de 1999 (R\$ 507,7 milhões). Neste mês de setembro, ingressaram R\$ 54,1 milhões.

As receitas de outras medidas de recuperação de crédito ficaram, em sua maioria, aquém daquelas verificadas em agosto. Entretanto, no acumulado em 2000 o resultado vem se mostrando satisfatório, como detalhado a seguir.

Com relação ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, em setembro ingressaram R\$ 26,3 milhões, 4% a menos do que no mês anterior (R\$ 27,4 milhões). Em 2000, esta medida já contribuiu com R\$ 164,6 milhões na arrecadação previdenciária. Vale sempre lembrar que as informações sobre os recursos repassados à Previdência do REFIS estão sujeitos a revisão.

O repasse do Fundo Nacional de Saúde – FNS referente à quitação de dívidas dos hospitais junto à Previdência foi de R\$ 1,3 milhões em setembro, 12,2% inferior ao verificado em agosto. No acumulado do ano, já ingressaram R\$ 22,1 milhões desta medida.

Não houve resgate de certificados da dívida pública – CDP em setembro. Apesar da realização de leilão em agosto e setembro, o resgate deve acontecer somente no mês de outubro.

Houve uma queda também no repasse do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES, que ficou em R\$ 33,7 milhões em setembro, 19,7% a menos do que em agosto. No acumulado no ano, ingressaram R\$ 208,4 milhões para a Previdência provenientes desta medida.

Em setembro, ingressaram R\$ 40,3 milhões relativos à quitação de dívidas da LLOYDBRÁS que, se comparados ao ingresso de R\$ 129,5 milhões da quitação de dívidas da Rede Ferroviária Federal em agosto, indica uma queda de 68,9% nesta rubrica.

## Despesas

A despesa com benefícios previdenciários ficou em R\$ 5,33 bilhões em setembro, 1% superior ao verificado em agosto. Como já mencionado, este crescimento é explicado pelo pagamento de R\$ 124 milhões em precatórios neste mês. A despesa total acumulada até setembro é 5,2% superior à verificada entre janeiro e setembro de 1999, um crescimento inferior ao da arrecadação líquida no período (7,4%).

Foram concedidos em setembro 273 mil novos benefícios, uma queda de 8,3% em relação ao mês anterior (tabela 2). Convém ressaltar que a concessão de agosto foi a mais alta do ano (297,9 mil benefícios), em virtude da sazonalidade verificada nos meses subsequentes aos tradicionais meses de férias (janeiro,

Os depósitos judiciais vêm se constituindo na principal medida de recuperação de crédito da Previdência Social. Em 2000, já ingressaram R\$ 745,1 milhões referentes a esta medida.

O aumento na despesa com benefícios previdenciários neste mês de setembro é explicado pelo pagamento de R\$ 124 milhões de precatórios.



fevereiro e julho), em que os beneficiários que estão prestes a se aposentar entram em férias para logo depois requererem o benefício. Como pode ser visto na tabela, praticamente todos os grupos de espécie apresentaram queda em sua concessão.

TABELA 2  
Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos  
pela Previdência Social - Set/99, Ago/00 e Set/00

	Set/99 (A)	Ago/00 (B)	Set/00 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Acum. Jan. a Set/99	Acum. Jan. a Set/00	Var. %
<b>TOTAL</b>	<b>199.085</b>	<b>297.854</b>	<b>272.991</b>	<b>(8,3)</b>	<b>37,1</b>	<b>1.773.326</b>	<b>2.161.526</b>	<b>21,9</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>164.583</b>	<b>260.093</b>	<b>237.744</b>	<b>(8,6)</b>	<b>44,5</b>	<b>1.463.963</b>	<b>1.871.341</b>	<b>27,8</b>
Aposentadorias	62.248	63.962	58.861	(8,0)	(5,4)	578.027	501.263	(13,3)
Idade	37.070	40.607	37.754	(7,0)	1,8	313.056	304.971	(2,6)
Invalidez	14.783	13.610	12.265	(9,9)	(17,0)	148.180	109.924	(25,8)
Tempo de Contribuição	10.395	9.745	8.842	(9,3)	(14,9)	116.791	86.368	(26,0)
Pensão por Morte	24.249	31.019	25.417	(18,1)	4,8	221.076	220.613	(0,2)
Auxílio-Doença	58.882	74.969	69.650	(7,1)	18,3	514.055	561.848	9,3
Salário-Maternidade	18.830	89.708	83.450	(7,0)	343,2	147.626	584.531	296,0
Outros	374	435	366	(15,9)	(2,1)	3.179	3.086	(2,9)
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>14.408</b>	<b>16.302</b>	<b>15.857</b>	<b>(2,7)</b>	<b>10,1</b>	<b>128.893</b>	<b>125.488</b>	<b>(2,6)</b>
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>20.094</b>	<b>21.459</b>	<b>19.390</b>	<b>(9,6)</b>	<b>(3,5)</b>	<b>180.470</b>	<b>164.697</b>	<b>(8,7)</b>
Amparos Assistenciais - LOAS	19.897	21.369	19.288	(9,7)	(3,1)	178.626	163.752	(8,3)
Idoso	10.264	10.532	9.595	(8,9)	(6,5)	91.915	82.264	(10,5)
Portador de Deficiência	9.633	10.837	9.693	(10,6)	0,6	86.711	81.488	(6,0)
Pensões Mensais Vitalícias	100	59	64	8,5	(36,0)	718	499	(30,5)
Rendas Mensais Vitalícias	97	31	38	22,6	(60,8)	1.126	446	(60,4)
Idade	11	3	5	66,7	(54,5)	219	70	(68,0)
Invalidez	86	28	33	17,9	(61,6)	907	376	(58,5)

Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social  
Elaboração: SPS/MPAS

O aumento de 21,9% nas concessões de benefícios em 2000 comparado a 1999 é explicado pela ampliação da cobertura do salário-maternidade às seguradas facultativa e contribuintes individuais e, principalmente, pela transferência da responsabilidade do pagamento do benefício da empresa para a Previdência.

O efeito do aumento da concessão do salário-maternidade continua sendo o principal responsável pelo incremento da concessão total acumulada, que entre janeiro e setembro de 2000 ficou 21,9% superior ao mesmo período de 1999. Desconsiderando este efeito – resultado da modificação instituída pela Lei n.º 9.876/99 – a concessão total de 2000 estaria 3% menor do que em 1999. Dentre os benefícios previdenciários, todas as aposentadorias apresentaram decréscimo, sendo de 2,6% para a aposentadoria por idade, 25,8% para a aposentadoria por invalidez e de 26% da aposentadoria por tempo de contribuição – ATC (efeito da restrição das aposentadorias precoces prevista na EC n.º 20). As pensões por morte tiveram uma ligeira queda de 0,2%, enquanto os auxílios-doença e os salários-maternidade cresceram, respectivamente, 9,3% e 296%. Em relação ao crescimento desta última espécie, deve-se considerar o impacto da transferência do pagamento do benefício às empregadas da empresa para a Previdência, assim como o efeito da ampliação da cobertura para as seguradas facultativas e contribuintes individuais (Lei n.º 9.876/99).

Os benefícios cessados em setembro foram de 185 mil, uma queda de 11,8% em relação a agosto (tabela 3). Da mesma forma que a concessão acumulada vem caindo, comparando com 1999, as cessações acumuladas entre janeiro e setembro de 2000 foram menores para a grande maioria dos benefícios. A maior quantidade de saídas do sistema previdenciário é fortemente verificada nos auxílios-doença e salários-maternidade, que são benefícios com maior definição de duração.

TABELA 3

**Evolução da Quantidade de Benefícios Cessados  
pela Previdência Social - Set/99, Ago/00 e Set/00**

	Set/99	Ago/00	Set/00	Var. %	Var. %	Acum. Jan.	Acum. Jan.	Var. %
	(A)	(B)	(C)	(C/B)	(C/A)	a Set/99	a Set/00	
<b>TOTAL</b>	<b>143.057</b>	<b>209.729</b>	<b>184.958</b>	<b>(11,8)</b>	<b>29,3</b>	<b>1.195.441</b>	<b>1.465.976</b>	<b>22,6</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>119.128</b>	<b>186.700</b>	<b>166.220</b>	<b>(11,0)</b>	<b>39,5</b>	<b>998.142</b>	<b>1.289.870</b>	<b>29,2</b>
Aposentadorias	24.669	24.948	18.039	(27,7)	(26,9)	203.848	188.317	(7,6)
Idade	12.924	12.852	9.248	(28,0)	(28,4)	105.115	96.987	(7,7)
Invalidez	6.918	7.241	5.225	(27,8)	(24,5)	58.841	54.886	(6,7)
Tempo de Contribuição	4.827	4.855	3.566	(26,5)	(26,1)	39.892	36.444	(8,6)
Pensão por Morte	9.029	9.709	7.779	(19,9)	(13,8)	75.099	75.643	0,7
Auxílio-Doença	65.387	66.125	59.525	(10,0)	(9,0)	580.198	529.688	(8,7)
Salário-Maternidade	19.891	85.821	80.788	(5,9)	306,2	137.555	495.252	260,0
Outros	152	97	89	(8,2)	(41,4)	1.442	970	(32,7)
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>15.249</b>	<b>15.539</b>	<b>13.309</b>	<b>(14,4)</b>	<b>(12,7)</b>	<b>134.193</b>	<b>120.601</b>	<b>(10,1)</b>
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>8.680</b>	<b>7.490</b>	<b>5.429</b>	<b>(27,5)</b>	<b>(37,5)</b>	<b>63.106</b>	<b>55.505</b>	<b>(12,0)</b>
Amparos Assistenciais - LOAS	3.689	2.617	2.071	(20,9)	(43,9)	21.352	19.725	(7,6)
Pensões Mensais Vitalícias	79	64	39	(39,1)	(50,6)	494	500	1,2
Rendas Mensais Vitalícias	4.912	4.809	3.319	(31,0)	(32,4)	41.260	35.280	(14,5)
Idade	2.332	2.211	1.539	(30,4)	(34,0)	19.570	16.282	(16,8)
Invalidez	2.580	2.598	1.780	(31,5)	(31,0)	21.690	18.998	(12,4)

Fonte: SÍNTESE/DATAPREV  
Elaboração: SPS/MPAS

A Previdência Social atingiu neste mês de setembro a marca de 19,4 milhões de benefícios pagos, um crescimento de 0,5% em relação a agosto. O ritmo de crescimento do estoque vem caindo nos últimos anos. De acordo com a tabela 4, a média de benefícios emitidos entre janeiro e setembro passou de um incremento de 5,5% entre 1997 e 1998 para 3,6% entre 1999 e 2000. A principal explicação é a forte queda do incremento das ATCs no sistema, que após terem atingido o pico de 14,7% entre 1997 e 1998, cresceram apenas 2,1% em 2000.

TABELA 4

**Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos  
pela Previdência Social 1997-00 (Média entre Janeiro e Setembro)**

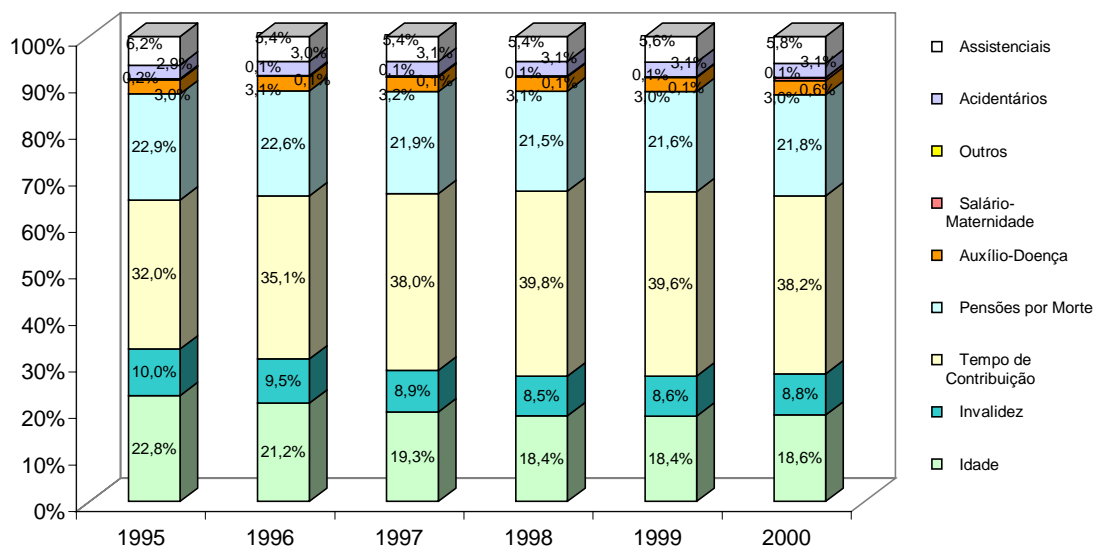
	Média entre Janeiro e Setembro				Var. entre os períodos (%)		
	1997	1998	1999	2000	98/97	99/98	00/99
<b>TOTAL</b>	<b>16.863.198</b>	<b>17.795.182</b>	<b>18.463.099</b>	<b>19.131.861</b>	<b>5,5</b>	<b>3,8</b>	<b>3,6</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>14.642.317</b>	<b>15.427.377</b>	<b>15.945.637</b>	<b>16.497.278</b>	<b>5,4</b>	<b>3,4</b>	<b>3,5</b>
Aposentadorias	9.625.415	10.211.272	10.626.462	10.980.393	6,1	4,1	3,3
Idade	4.871.752	5.013.997	5.236.245	5.449.999	2,9	4,4	4,1
Invalidez	2.040.943	2.086.165	2.151.732	2.222.416	2,2	3,1	3,3
Tempo de Contribuição	2.712.719	3.111.109	3.238.486	3.307.978	14,7	4,1	2,1
Pensão por Morte	4.455.082	4.665.176	4.783.651	4.931.834	4,7	2,5	3,1
Auxílio-Doença	518.784	506.621	483.066	466.489	-2,3	-4,6	-3,4
Salário-Maternidade	22.393	28.570	38.600	104.570	27,6	35,1	170,9
Outros	20.644	15.739	13.857	13.992	-23,8	-12,0	1,0
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>602.027</b>	<b>629.653</b>	<b>645.569</b>	<b>658.010</b>	<b>4,6</b>	<b>2,5</b>	<b>1,9</b>
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>1.618.853</b>	<b>1.738.152</b>	<b>1.871.893</b>	<b>1.976.572</b>	<b>7,4</b>	<b>7,7</b>	<b>5,6</b>
Amparos Assistenciais - LOAS	508.684	710.170	924.180	1.102.643	39,6	30,1	19,3
Idoso	60.256	126.055	249.636	348.828	109,2	98,0	39,7
Portador de Deficiência	448.428	584.115	674.544	753.815	30,3	15,5	11,8
Pensões Mensais Vitalícias	16.487	18.807	19.098	19.078	14,1	1,5	-0,1
Rendas Mensais Vitalícias	1.093.683	1.009.175	928.614	854.851	-7,7	-8,0	-7,9
Idade	442.375	399.331	359.057	323.132	-9,7	-10,1	-10,0
Invalidez	651.308	609.843	569.558	531.719	-6,4	-6,6	-6,6

Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social  
Elaboração: SPS/MPAS



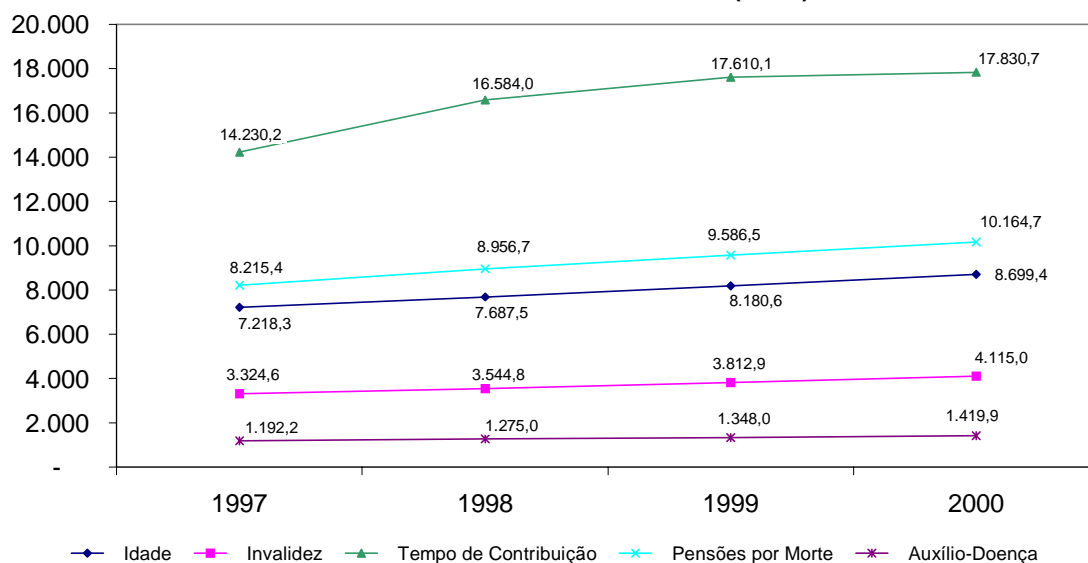
O efeito da queda do ritmo de crescimento das ATCs na despesa pode ser visto nos gráficos 5 e 6 a seguir. Em 1998, a participação do gasto com ATC no total era de 39,8%, e em 2000 ficou em 38,2%, uma queda de 1,6 pontos percentuais. O gasto com ATCs é o componente de maior peso na despesa total de benefícios, e o gráfico 6 ilustra a trajetória desta despesa comparada à de outras principais espécies.

**GRÁFICO 5**  
Evolução da Composição da Despesa com Benefícios Emitidos pela Previdência Social 1995-2000 (Acumulado de Janeiro a Setembro)



Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social  
Elaboração: SPS/MPAS

**GRÁFICO 6**  
Evolução da Despesa com Benefícios Emitidos pela Previdência Social 1997-2000 (Acumulado de Janeiro a Setembro) - Valores em R\$ milhões de set/00 (INPC) -



Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social  
Elaboração: SPS/MPAS



**Tabela 1**  
**Fluxo de Caixa - 2000 (R\$ mil correntes)**

Itens de Receita e Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acum. 2000
<b>1. SALDO INICIAL</b>	655.405	1.076.387	889.956	914.158	898.358	1.043.903	1.320.018	1.589.155	1.235.544	-	-	-	655.405
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	6.182.835	5.286.872	5.556.625	5.518.089	5.974.309	6.193.063	6.404.226	5.852.939	6.136.598	-	-	-	53.105.556
<b>2.1. ARRECADACÃO</b>	4.422.564	4.380.988	4.596.486	4.451.941	4.686.165	4.714.896	4.855.169	4.978.690	4.847.559	-	-	-	41.934.458
- Arrecadação Bancária	4.157.115	4.191.032	4.168.718	4.204.588	4.390.179	4.472.664	4.442.965	4.568.360	4.523.821	-	-	-	39.119.443
- SIMPLES <sup>(1)</sup>	181.250	133.751	141.308	147.428	151.257	166.634	164.191	173.019	181.476	-	-	-	1.440.314
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS <sup>(2)</sup>	1	346	7.439	22.373	25.368	26.643	25.684	27.256	26.274	-	-	-	161.385
- Fundo Nacional de Saúde - FNS <sup>(3)</sup>	3.874	4.047	-	3.388	3.417	2.152	1.750	1.522	1.342	-	-	-	21.491
- Certificados da Dívida Pública - CDP <sup>(4)</sup>	3.119	2.127	3.697	-	45.013	2.925	95.290	2.970	-	-	-	-	155.142
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES <sup>(5)</sup>	-	-	30.996	21.301	35.082	10.485	31.137	41.765	33.703	-	-	-	204.470
- Quitação de Dívidas <sup>(6)</sup>	41.715	-	-	-	1.500	-	-	128.978	40.341	-	-	-	212.534
- Depósitos Judiciais <sup>(7)</sup>	40.893	60.032	255.472	65.024	49.480	46.091	106.145	48.364	54.131	-	-	-	725.630
- Restituições de Arrecadação	(5.403)	(10.349)	(11.145)	(12.162)	(15.132)	(12.698)	(11.993)	(13.543)	(13.528)	-	-	-	(105.951)
<b>2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	3.312	3.216	3.054	3.145	3.274	3.451	4.122	3.124	3.100	-	-	-	29.798
<b>2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS</b>	33.598	8.665	14.107	11.022	12.570	10.746	5.689	12.264	10.496	-	-	-	119.157
<b>2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) <sup>(8)</sup></b>	448.231	(109.839)	(336.959)	(10.101)	46.989	(8.339)	295.093	(298.194)	84.858	-	-	-	111.739
<b>2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	1.275.131	1.003.842	1.279.937	1.062.082	1.225.312	1.472.308	1.244.152	1.157.056	1.190.584	-	-	-	10.910.404
- Recursos Ordinários	18.648	5.778	132.487	16.645	41.774	37.088	21.112	19.150	14.840	-	-	-	307.520
- COFINS	431.555	178.062	255.044	226.426	909.922	618.085	331.155	246.622	263.907	-	-	-	3.460.776
- COFINS/LOAS	144.495	145.775	149.863	147.946	168.418	172.605	172.016	175.455	179.441	-	-	-	1.456.013
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU	60.179	58.066	58.397	57.365	(112.474)	48.334	66.370	53.829	53.857	-	-	-	343.922
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	-	-	-	-	-	26.697	-	-	1.538	-	-	-	28.236
- Desvinc. de Impostos e Contribuições	70.255	64.224	134.148	63.700	(332.327)	-	-	-	-	-	-	-	(0)
- Contrib. Social sobre Lucro	-	-	-	-	-	19.500	103.500	112.000	127.000	-	-	-	362.000
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	550.000	551.937	550.000	550.000	550.000	550.000	550.000	550.000	550.000	-	-	-	4.951.937
<b>3. PAGAMENTOS</b>	5.761.853	5.473.302	5.532.424	5.533.889	5.828.764	5.916.948	6.135.088	6.206.551	6.256.189	-	-	-	52.645.009
<b>3.1. PAGAMENTOS INSS</b>	5.285.264	5.175.380	5.269.265	5.251.301	5.514.827	5.621.735	5.826.491	5.889.568	5.909.186	-	-	-	49.743.017
<b>3.1.1. BENEFÍCIOS</b>	4.876.474	4.874.471	4.987.347	5.018.258	5.221.230	5.276.381	5.439.327	5.489.268	5.564.146	-	-	-	46.746.903
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS <sup>(9)</sup>	4.671.814	4.670.671	4.781.336	4.810.730	4.995.426	5.056.695	5.199.701	5.260.466	5.334.238	-	-	-	44.781.077
- Benefícios Provisórios	4.705.889	4.715.449	4.792.493	4.828.902	5.018.683	5.075.346	5.232.645	5.287.817	5.370.596	-	-	-	45.027.822
- Devolução de Benefícios	(34.075)	(44.779)	(11.157)	(18.173)	(23.257)	(18.651)	(32.944)	(27.351)	(36.358)	-	-	-	(246.745)
3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	204.660	203.801	206.010	207.529	225.804	219.686	239.626	228.802	229.908	-	-	-	1.965.826
3.1.1.2.1. EPU T.N.	60.179	58.066	58.032	57.730	57.322	48.228	66.543	53.991	51.834	-	-	-	511.924
3.1.1.2.3. LOAS	144.481	145.735	147.978	149.799	168.482	171.458	173.084	174.811	178.074	-	-	-	1.453.902
3.1.2. PESSOAL <sup>(10)</sup>	256.788	211.653	183.592	187.465	183.289	213.062	265.585	186.817	205.365	-	-	-	1.893.616
3.1.3. CUSTEIO <sup>(11)</sup>	152.002	89.256	98.327	45.578	110.309	132.292	121.578	213.483	139.674	-	-	-	1.102.498
3.2. TRANSF. A TERCEIROS <sup>(12)</sup>	476.589	297.922	263.158	282.587	313.938	295.213	308.598	316.983	347.003	-	-	-	2.901.992
<b>4. ARRECADACÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)</b>	3.945.974	4.083.065	4.333.328	4.169.354	4.372.227	4.419.683	4.546.572	4.661.707	4.500.556	-	-	-	39.032.466
<b>5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1.1)</b>	(725.840)	(587.605)	(448.008)	(641.376)	(623.199)	(637.012)	(653.130)	(598.759)	(833.683)	-	-	-	(5.748.611)
<b>6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEFL. (4 - 3.1.1)</b>	(930.500)	(791.456)	(654.019)	(848.905)	(849.003)	(856.698)	(892.756)	(827.561)	(1.063.591)	-	-	-	(7.714.437)
<b>7. SALDO OPERACIONAL (2 + 3)</b>	420.982	(186.431)	24.202	(15.800)	145.545	276.115	269.137	(353.612)	(119.591)	-	-	-	460.548
<b>8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) <sup>(13)</sup></b>	1.076.387	889.956	914.158	898.358	1.043.903	1.320.018	1.589.155	1.235.544	1.115.953	-	-	-	1.115.953

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: CGEP/SPS.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

Obs2. Os valores da arrecadação de REFIS são estimados e sujeitos a revisão.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional

(5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(6) Quitação de dívidas de: jan/00 - Fundação IBGE; mai/00 - CODESA; ago/00 - Rede Ferroviária Federal; set/00 - LLOYDBRÁS.

(7) Retenção de parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamentos a cargo da Previdência Social.

(10) Retine pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Retine as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes Órgãos: FNDE (salário educação), INCRPA, DPC/FDEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.



**Tabela 2**  
**Fluxo de Caixa - Setembro de 2000 (R\$ mil de set/00 - INPC)**

Itens de Receita e Despesa	Set/99	Ago/00	Set/00	Var. III/II	Var. III/I	Acum. Jan. a Set/99	Acum. Jan. a Set/00	Var. Acum. V/IV
	I	II	III	Em %	Em %	IV	V	Em %
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>635.005</b>	<b>1.595.989</b>	<b>1.235.544</b>					
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>5.713.257</b>	<b>5.878.107</b>	<b>6.136.598</b>	<b>4,4</b>	<b>7,4</b>	<b>50.996.752</b>	<b>54.408.570</b>	<b>6,7</b>
2.1. ARRECADACÃO	4.476.333	5.000.099	4.847.559	(3,1)	8,3	39.876.721	42.956.201	7,7
- Arrecadação Bancária	4.256.974	4.588.004	4.523.821	(1,4)	6,3	38.006.484	40.076.212	5,4
- SIMPLES <sup>(1)</sup>	147.348	173.763	181.476	4,4	23,2	1.203.514	1.474.907	22,6
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS <sup>(2)</sup>	-	27.373	26.274	(4,0)	-	-	164.601	-
- Fundo Nacional de Saúde - FNS <sup>(3)</sup>	-	1.528	1.342	(12,2)	-	-	22.103	-
- Certificados da Dívida Pública - CDP <sup>(4)</sup>	24.144	2.983	-	(100,0)	(100,0)	204.720	158.641	(22,5)
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES <sup>(5)</sup>	-	41.945	33.703	(19,7)	-	-	208.427	-
- Quitação de Dívidas <sup>(6)</sup>	-	129.532	40.341	(68,9)	-	-	214.638	-
- Depósitos Judiciais <sup>(7)</sup>	57.369	48.572	54.131	11,4	(5,6)	507.741	745.121	46,8
- Restituições de Arrecadação	(9.502)	(13.601)	(13.528)	(0,5)	42,4	(45.737)	(108.448)	137,1
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	3.314	3.138	3.100	(1,2)	(6,4)	42.822	30.537	(28,7)
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	8.586	12.317	10.496	(14,8)	22,2	175.345	122.416	(30,2)
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) <sup>(8)</sup>	294.879	(299.477)	84.858	(128,3)	(71,2)	345.596	117.040	(66,1)
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	930.145	1.162.031	1.190.584	2,5	28,0	10.556.268	11.182.377	5,9
- Recursos Ordinários	289.811	19.232	14.840	(22,8)	(94,9)	896.214	316.433	(64,7)
- COFINS	(314.542)	247.682	263.907	6,6	(183,9)	2.470.577	3.554.848	43,9
- COFINS/LOAS	145.962	176.209	179.441	1,8	22,9	1.223.531	1.490.919	21,9
- COFINS/EPU	-	54.060	53.857	(0,4)	-	-	351.049	-
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	-	-	1.538	-	-	-	29.052	-
- Fundo de Estabilização Fiscal	0	-	-	-	(100,0)	521.599	-	(100,0)
- Fundo de Estabilização Fiscal/EPU	61.402	-	-	-	(100,0)	566.480	-	(100,0)
- Desvinc. de Impostos e Contribuições	-	-	-	-	-	-	295	-
- Contrib. Social sobre Lucro	164.663	112.482	127.000	12,9	(22,9)	527.315	364.781	(30,8)
- CPMF	582.848	552.365	550.000	(0,4)	(5,6)	4.350.551	5.074.999	16,7
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>5.701.659</b>	<b>6.233.239</b>	<b>6.256.189</b>	<b>0,4</b>	<b>9,7</b>	<b>50.850.282</b>	<b>53.922.942</b>	<b>6,0</b>
3.1. PAGAMENTOS INSS	5.414.119	5.914.893	5.909.186	(0,1)	9,1	48.210.385	50.948.884	5,7
3.1.1. BENEFÍCIOS	5.154.048	5.512.871	5.564.146	0,9	8,0	45.398.198	47.881.540	5,5
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS <sup>(9)</sup>	4.948.313	5.283.086	5.334.238	1,0	7,8	43.591.550	45.867.985	5,2
- Benefícios Provisionados	4.974.873	5.310.554	5.370.596	1,1	8,0	43.846.018	46.120.538	5,2
- Devolução de Benefícios	(26.560)	(27.469)	(36.358)	32,4	36,9	(254.467)	(252.552)	(0,8)
3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	205.734	229.786	229.908	0,1	11,7	1.806.648	2.013.554	11,5
3.1.2.1. EPU T.N.	60.443	54.223	51.834	(4,4)	(14,2)	583.919	524.768	(10,1)
3.1.2.2. LOAS	145.291	175.563	178.074	1,4	22,6	1.222.729	1.488.786	21,8
3.1.2. PESSOAL <sup>(10)</sup>	201.090	187.620	205.365	9,5	2,1	1.819.264	1.940.679	6,7
3.1.3. CUSTEIO <sup>(11)</sup>	58.981	214.401	139.674	(34,9)	136,8	992.922	1.126.666	13,5
3.2. TRANSF. A TERCEIROS <sup>(12)</sup>	287.540	318.346	347.003	9,0	20,7	2.639.897	2.974.058	12,7
<b>4. ARRECADACÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.3)</b>	<b>4.188.793</b>	<b>4.681.752</b>	<b>4.500.556</b>	<b>(3,9)</b>	<b>7,4</b>	<b>37.236.824</b>	<b>39.982.143</b>	<b>7,4</b>
<b>5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1.1)</b>	<b>(759.520)</b>	<b>(601.334)</b>	<b>(833.683)</b>	<b>38,6</b>	<b>9,8</b>	<b>(6.354.726)</b>	<b>(5.885.843)</b>	<b>(7,4)</b>
<b>6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)</b>	<b>(965.255)</b>	<b>(831.119)</b>	<b>(1.063.591)</b>	<b>28,0</b>	<b>10,2</b>	<b>(8.161.374)</b>	<b>(7.899.397)</b>	<b>(3,2)</b>
<b>7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)</b>	<b>11.598</b>	<b>(355.132)</b>	<b>(119.591)</b>	<b>(66,3)</b>	<b>(1.131,1)</b>	<b>146.470</b>	<b>485.629</b>	<b>231,6</b>
<b>8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) <sup>(13)</sup></b>	<b>646.603</b>	<b>1.240.857</b>	<b>1.115.953</b>	<b>(10,1)</b>	<b>72,6</b>	<b>646.603</b>	<b>1.115.953</b>	<b>72,6</b>

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: CGEP/SPS.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

Obs2. Os valores da arrecadação de REFIS são estimados e sujeitos a revisão.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional

(5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(6) Quitação de dívidas de: jan/00 - Fundação IBGE; mai/00 - CODESA; ago/00 - Rede Ferroviária Federal; set/00 - LLOYDBRÁS.

(7) Retenção de parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamentos a cargo da Previdência Social.

(10) Refine pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Refine as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRÁ, DPC/FDEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.



**Tabela 3**  
**Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios**  
**(R\$ milhões de set/00 - INPC)**

Valores em R\$ milhões de setembro/00 - INPC

Período	Arrecadação Bruta (1) (A)	Transferências a Terceiros (B)	Arrecadação Líquida C = (A - B)	Benefícios Previdenciários (2) (3) (4) (5) (D)	Relação % E=(D/C)	Saldo F= (C - D)
<b>Valores referentes ao acumulado até o mês de setembro do ano correspondente, a preços de setembro/00 (INPC)</b>						
1990	28.580	1.764	26.816	15.534	58	11.282
1991	25.903	1.677	24.226	16.104	66	8.122
1992	24.912	1.566	23.346	16.121	69	7.224
1993	27.281	1.967	25.314	23.905	94	1.409
1994	27.761	2.012	25.749	25.067	97	682
1995	35.379	3.041	32.338	31.607	98	731
1996	37.043	2.944	34.098	35.010	103	(912)
1997	39.877	2.967	36.910	37.611	102	(701)
1998	39.588	2.510	37.079	41.638	112	(4.559)
1999	39.877	2.640	37.237	43.592	117	(6.355)
2000	42.956	2.974	39.982	45.868	115	(5.886)
Set/98	4.430	327	4.104	4.884	119	(780)
Out/98	4.637	497	4.140	4.907	119	(767)
Nov/98	4.307	457	3.850	5.408	140	(1.558)
Dez/98	8.248	498	7.751	8.909	115	(1.158)
Jan/99	4.419	351	4.068	4.852	119	(783)
Fev/99	4.285	310	3.976	4.740	119	(764)
Mar/99	4.354	286	4.068	4.741	117	(673)
Abr/99	4.466	281	4.185	4.739	113	(554)
Mai/99	4.385	287	4.098	4.772	116	(674)
Jun/99	4.478	283	4.196	4.834	115	(638)
Jul/99	4.531	299	4.232	5.002	118	(770)
Ago/99	4.482	256	4.226	4.964	117	(739)
Set/99	4.476	288	4.189	4.948	118	(760)
Out/99	4.462	328	4.134	5.005	121	(871)
Nov/99	4.439	309	4.129	5.411	131	(1.282)
Dez/99	7.728	285	7.442	9.051	122	(1.609)
Jan/00	4.582	494	4.088	4.840	118	(752)
Fev/00	4.536	308	4.228	4.836	114	(608)
Mar/00	4.753	272	4.481	4.944	110	(463)
Abr/00	4.600	292	4.308	4.970	115	(663)
Mai/00	4.844	325	4.519	5.164	114	(644)
Jun/00	4.859	304	4.555	5.211	114	(656)
Jul/00	4.935	314	4.621	5.285	114	(664)
Ago/00	5.000	318	4.682	5.283	113	(601)
Set/00	4.848	347	4.501	5.334	119	(834)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: CGEP/SPS

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

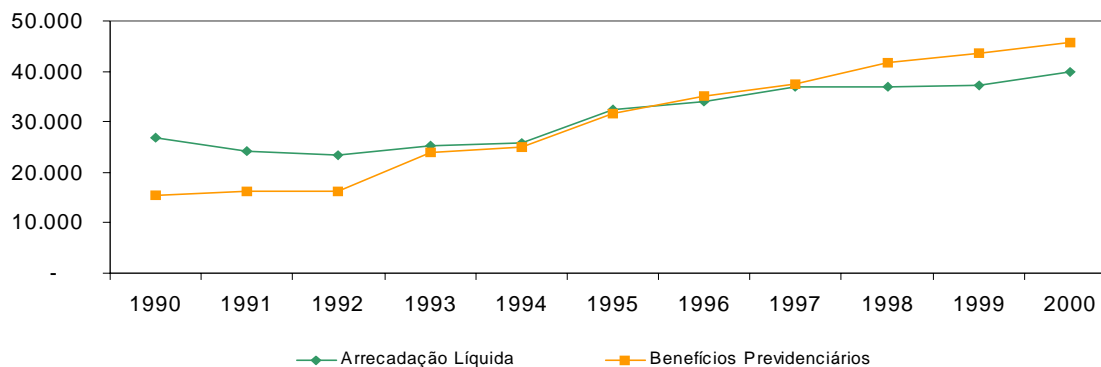
(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

(2) Para os anos de 1990 a 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

**Arrecadação Líquida x Despesa com Benefícios**  
**(acumulados até o mês de setembro de cada ano, em R\$ milhões de set/00 - INPC)**





REMETENTE: Secretaria de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco "F", 7º andar, sala 750  
Tels.: (0XX61) 317-5011  
Fax: (0XX61) 317-5408  
e-mail: [cgeps.sps@df.previdenciasocial.gov.br](mailto:cgeps.sps@df.previdenciasocial.gov.br)  
70 059-900 – Brasília-DF

DESTINATÁRIO



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**IMPRESSO**